



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nota 279/2025–BCB/DEMAP
PE 246700

Brasília, 5 de maio de 2025.

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO BACEN/DEMAP Nº 80039.

Sr. Chefe da Dilic,

Trata-se de solicitação para elaboração do Primeiro Apostilamento ao instrumento de cessão firmado com a **Caixa Econômica Federal**, com o objetivo de reajustar o pagamento mensal referente às despesas comuns da cessão.

BREVE HISTÓRICO DO CONTRATO

2. A Cessão de Uso Bacen/Demap nº 80039, de 1º.3.2024 (doc. 29), cujo objeto é a cessão de uso de 100 (cem) vagas do estacionamento externo do Edifício-Sede do Banco Central do Brasil, situado no SBS, Quadra 03, Bloco B, Brasília-DF de propriedade do CEDENTE à CESSIONÁRIA, sem ônus, para uso exclusivo dos funcionários da CESSIONÁRIA com veículos de passeio, durante o horário de expediente, foi celebrado com vigência de 60 meses, compreendendo o período de **1º.3.24 a 1º.3.2029**, sendo a cessionária responsável pelo pagamento inicial mensal ao BC de **R\$12.940,74**.

REAJUSTAMENTO

3. Por meio do despacho ao doc. 38, o gestor solicita, nos termos do parágrafo 3º da Cláusula Sexta do Contrato¹, o reajustamento da retribuição mensal em razão do aumento das despesas comuns rateadas para **R\$13.868,02**, conforme quadro abaixo:

Valores 2025	
Despesas comuns	Valor (R\$)
Energia elétrica	R\$ 2.101,31
Vigilância	R\$ 67.253,54
Outras despesas ordinárias necessárias para a conservação e a segurança da edificação	R\$ 5.393,78
Valor Total	R\$ 74.748,63

Vagas Totais	539
Valor por vaga	R\$ 138,68
Valor a ser pago pela cessão de 100 vagas	R\$ 13.868,02

¹ PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor mensal descrito na Cláusula Sexta corresponde à importância inicial devida pelo CESSIONÁRIA proporcionalmente à área utilizada do estacionamento, e será variável ao longo do contrato na medida que houver acréscimo no valor das despesas.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. Conforme tratativas com o setor requisitante, propõe-se que os novos valores sejam devidos retroativamente a partir de 1º.3.2025, data de início no novo ciclo anual do ajuste.

DISPOSIÇÕES FINAIS

5. Diante do exposto, sugerimos encaminhar a presente Nota:

- a) inicialmente, ao Sr. Chefe-Adjunto do Demap para ciência e concordância;
- b) após, ao Demap/Dilog/Susap para atestar a conformidade da presente Nota.

6. Tendo em vista que a forma de variação do valor está prevista no termo de cessão, o presente reajustamento dar-se-á mediante simples apostila, conforme autoriza o art. 136 da Lei 14.133/2021.

(assinado e datado eletronicamente)
2.255.507-2 - Daniel Gonçalves Guimarães
Supervisor Operacional II – Demap/Dilic/Sucon

(assinado e datado eletronicamente)
8.121.087-6 – Paulo Ieiri Morishigue
Coordenador - Demap/Dilic/Sucon

De acordo. Ao Demap/Dilog/Susap, conforme parágrafo 5º supra.

(assinado e datado eletronicamente)
2.076.425-1 – Cláudio Henrique de Araujo Coutinho
Chefe de Subunidade – Demap/Dilic